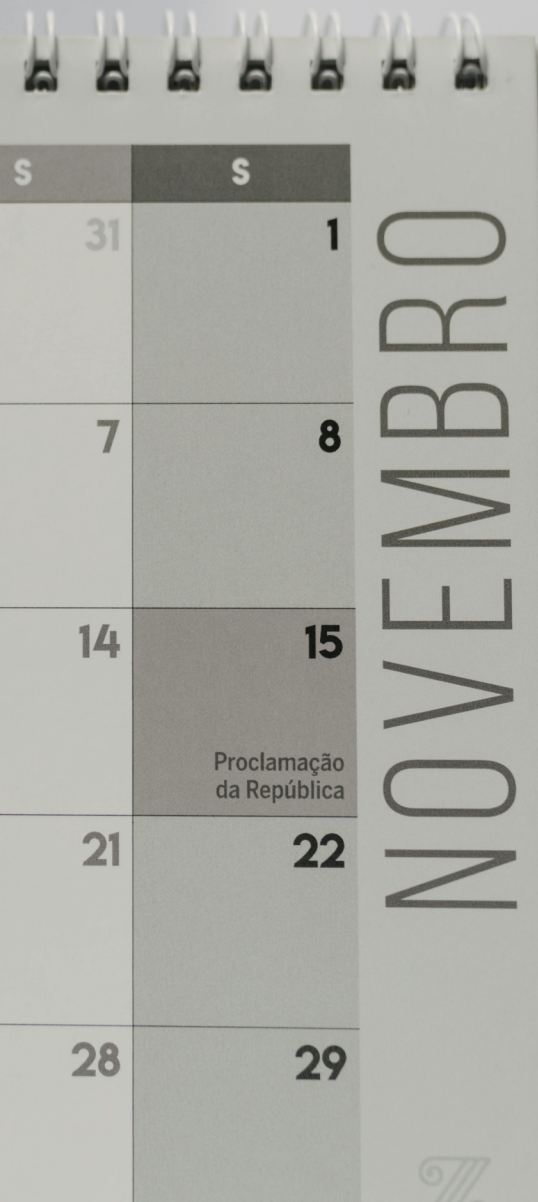




NOTA TÉCNICA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO
DAS EMENDAS COLETIVAS – InvestSUS

SAÚDE



PALAVRA DO PRESIDENTE



A prorrogação do prazo para a execução das emendas coletivas no âmbito do InvestSUS representa um avanço importante para a gestão municipal da saúde no Amazonas. Essa medida assegura que os municípios tenham tempo adequado para cumprir todas as etapas administrativas e operacionais necessárias, evitando a perda de recursos e garantindo que os investimentos realmente cheguem à população.

A Associação Amazonense de Municípios (AAM) reafirma seu compromisso em apoiar tecnicamente cada gestor municipal, fornecendo informações atualizadas, seguras e alinhadas às normativas federais. A correta aplicação dos recursos públicos é um dever de todos nós que trabalhamos pelo fortalecimento da administração municipal e pela melhoria dos serviços essenciais.

Seguiremos ao lado dos prefeitos e equipes técnicas para que cada centavo destinado à saúde se converta em resultados concretos para os cidadãos amazonenses.

A stylized, handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Anderson José de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE
DE MUNICÍPIOS



PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS COLETIVAS – InvestSUS

Área: Saúde/Núcleo Técnico da AAM	Produzido em: Outubro de 2025
E-mail: saude@aam.org.br	Capa e diagramação: Comunicação AAM

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo **orientar os municípios do estado do Amazonas** acerca da prorrogação do prazo para execução das emendas coletivas, cujos recursos foram destinados à área da saúde por meio da plataforma InvestSUS.

- O **Fundo Nacional de Saúde (FNS)** divulgou um novo **cronograma**, estendendo o prazo para a execução das emendas coletivas para **07 de novembro de 2025**.
- Esta nota se justifica pela necessidade de a AAM fornecer **informações atualizadas e claras** aos gestores municipais, garantindo a correta aplicação dos recursos e a conformidade com as novas diretrizes.

2. ELEGIBILIDADE

A execução de emendas coletivas no InvestSUS refere-se à utilização dos recursos orçamentários transferidos pela União para os fundos municipais de saúde, com o objetivo de financiar ações e serviços de saúde.

Os **Requisitos para Aplicação ou Cumprimento** da emenda prorrogada são:

- **Conformidade das Propostas:** As propostas devem estar em conformidade com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Fundo Nacional de Saúde.
- **Cadastramento no InvestSUS:** As ações devem estar devidamente cadastradas e acompanhadas na plataforma InvestSUS, incluindo a atualização do cronograma de execução.
- **Execução Financeira:** A liquidação das despesas e o pagamento aos fornecedores devem ocorrer dentro do novo prazo estabelecido, ou seja, **até 07 de novembro de 2025**.
- **Prestação de Contas:** A movimentação e a aplicação dos recursos devem ser comprovadas por meio da prestação de contas, seguindo as normativas do FNS e dos órgãos de controle.

3. CONCEITO

A prorrogação do prazo de execução é uma medida que visa assegurar que os municípios tenham tempo hábil para realizar as etapas necessárias (planejamento, licitação e pagamento), garantindo a efetivação das propostas e o atendimento à população por meio de ações e serviços de saúde.

4. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

A execução dos recursos deve seguir o amparo legal e normativo, incluindo:

Instrumento Legal	Conteúdo Relevante
Constituição Federal de 1988 (Art. 166, §§ 11 e 12)	Trata sobre as emendas parlamentares impositivas e a destinação de recursos para a área da saúde.
Lei nº 14.436/2022 (LDO 2025)	Estabelece as diretrizes para a execução orçamentária e financeira da União, incluindo o cronograma de liberação e execução das emendas coletivas.
Comunicação FNS sobre novo Cronograma (Outubro de 2025)	Informa sobre a prorrogação do prazo para a execução das emendas coletivas no âmbito do InvestSUS, estendendo-o para 07 de novembro de 2025 .

5. PRAZO DO EDITAL

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) prorrogou o prazo para a execução das emendas coletivas para **07 de novembro de 2025.**

- Impacto Orçamentário: A prorrogação tem como principal impacto permitir a execução completa dos recursos já programados, evitando a devolução de verbas para a União e garantindo que os valores destinados à saúde sejam efetivamente aplicados no âmbito municipal.

6. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

Os municípios devem seguir os seguintes procedimentos:

A. Planejamento

- **Priorização:** Avaliar as propostas de emendas coletivas e priorizar a execução daquelas que estão com prazo final em **07 de novembro de 2025**.
- **Organização de Documentação:** Reunir e organizar toda a documentação necessária para as etapas de execução.

B. Jurídico-Administrativa

- **Atualização de Sistemas:** Atualizar o cronograma de execução da emenda no InvestSUS, se necessário.
- **Agilidade nos Processos:** Acelerar os trâmites de licitação e contratação para garantir a execução dentro do novo prazo.

6.1 ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

C. Execução e Pagamento

- **Contratação:** Realizar os processos de contratação de bens e serviços de forma célere e transparente.
- **Liquidação e Pagamento:** Efetuar a liquidação das despesas e realizar o pagamento dos fornecedores **até a data limite (07/11/2025)**.

D. Prestação de Contas

- **Acompanhamento:** Acompanhar a execução física e financeira, registrando as informações no sistema correspondente.
- **Transparência:** Manter a transparência dos gastos e documentar todas as etapas.

7. RECOMENDAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

Os gestores municipais devem atentar-se aos seguintes riscos:

Risco	Ação Preventiva
Perda do Recurso	Atraso na execução pode resultar na perda dos recursos. É necessária celeridade nos processos administrativos.
Inconformidade Prestação de Contas	A falta de documentação adequada ou a execução fora do prazo pode levar à reprovação das contas, gerando possíveis penalidades.
Descontinuidade dos Serviços	Falha na execução da emenda pode impactar diretamente a oferta de serviços e ações de saúde à população.

8. CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A prorrogação do prazo para execução das emendas coletivas até **07 de novembro de 2025** representa uma **oportunidade crucial** para que os municípios do Amazonas finalizem a aplicação dos recursos destinados à saúde.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica aquelas dispostas no art. 72 da Lei nº 15.080/2024 (LDO 2025), bem como as estabelecidas pela Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.
2. Em atenção ao princípio da anualidade orçamentária, a data limite para celebração dos instrumentos é 31/12/2025.



R. Elin Virtonen, 35,
Parque Dez de Novembro,
Manaus - AM, 69054-694



@aam.amazonas



/aam.amazonas



saude@aam.org.br



(92) 99143-2112



www.aam.org.br